

Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decretos Municipais	2
Termo de Notificação Nº31/2023 - Fiscalização de Obras Particulares	3
Portarias Municipais	4
CÂMARA MUNICIPAL	5
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 03-2023	5
Resolução 03-2023	6
Decreto Legislativo 07-2023	8
Decreto Legislativo 08-2023	10
Decreto Legislativo 09-2023	12
Decreto Legislativo 10-2023	14

OUTUBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 202/2023

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Decreto Municipal n.º 110, de 24 de outubro de 2023

“Regulamenta a execução de mutirões de obras através de serviços voluntários”

Ana Lucia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Considerando a fiel execução da Lei Municipal nº 2.341 de 17 de outubro de 2023;

Considerando as necessidades básicas e vitais da comunidade a serviço e obrigação do município, por imposição legal e constitucional;

DECRETA:

Art. 1º - 1º Fica autorizada a execução de obras de construção, ou de reparo, em regime de mutirão, na qual haja a participação recíproca do Poder Público Municipal e dos particulares interessados, desde que realizado por meio de serviço voluntário;

Art. 2º - O Mutirão será realizado pela Prefeitura Municipal e a comunidade de cada bairro, devendo os interessados em atuar como voluntário para execução da obra, assinar o respectivo Termo de Adesão;

Art. 3º Será autorizado, por meio de despacho próprio da chefe do Executivo, a entrega do material decorrente da obra que será executada no exercício financeiro em curso, quando houver previsão de recurso orçamentário que o assegure.

Art. 4º É de responsabilidade da Diretora Municipal de Obras Zeladoria e Serviços Municipais a apresentação do projeto técnico, bem como, o termo de adesão.

Art. 5º É de responsabilidade da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, do Departamento de Estradas rurais, a autorização para realização da obra em Estradas Rurais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 24 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Termo de Notificação nº31/2023– Fiscalização de obras particulares

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Estrada Municipal João Gonçalves dos Santos, bairro São Sebastião, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, com localização aproximada na seguinte coordenada UTM - Zona 23K: Longitude 459159.04m E Latitude 7430157.82m S, foi notificado em 24 de outubro de 2023, às 15h34min. (entregue ao Sr. Rubem Conceição Amorim), pela fiscal de obras particulares, em vista à verificação de regularidade e possível parcelamento irregular de solo rural (considerando que o imóvel rural não poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural, ou seja, de 20.000m²), para comparecimento à Prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação, com apresentação de documentação pertinente (como escritura, contratos, mapas, projetos e afins) ou realização de protocolo online pelo site <<https://eouve.com.br/>> com a devida referência ao número de notificação e documentos anexos.

Portaria Municipal nº 184-1, de 03 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 146, de 31 de maio de 2023”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 146, de 31 de maio de 2023, a qual determina a redução da jornada de trabalho de “Paulo Henrique Bordinhon”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-7-SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 220.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de eletricitista;

Parágrafo único – A carga horária de trabalho retornará para 40 horas semanais;

Art. 2º - Esta Portaria começará a produzir seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 03 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 187, 25 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor Paulo Sérgio André Silva”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 2932, de 18 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Paulo Sérgio André Silva”, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 368.xxx.xxx-19, do cargo de comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 81 de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 25 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

A C. M. de S.L. Paraitingorna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2023, Edital n.º 02/2023, Processo Adm. n.º 34/2023.

Objeto: Aquisição de 01 Mesa de Som para compor o sistema audiovisual do Plenário da Câmara Municipal Vereador João Batista Lenzi, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Início da disputa: 08/11/2023 às 10h00

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:
www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br a partir de 26 de outubro de 2023

Aviso de Licitação

A C. M. de S.L. Paraitingorna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2023, Edital n.º 02/2023, Processo Adm. n.º 34/2023.

Objeto: Aquisição de 01 Mesa de Som para compor o sistema audiovisual do Plenário da Câmara Municipal Vereador João Batista Lenzi, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Início da disputa: 08/11/2023 às 10h00

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:
www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br a partir de 26 de outubro de 2023



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a criação e a concessão da Comenda
Aziz Ab'Saber e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada a Comenda “Aziz Ab'Saber”, que será concedida aos cidadãos dignos de admiração e aplausos do povo luizense, por sua atuação nos variados campos de atividade humana.

Art. 2º A Comenda Aziz Ab'Saber será concedida até o limite de 3 (três) por ano ou 9 (nove) por legislatura, sendo entregue em Sessão Solene, em comemoração ao aniversário da cidade.

Parágrafo único. A forma de entrega e a data da sessão solene, em razão de algum impedimento ou por conveniência legislativa, poderá ser alterada mediante consenso da maioria dos vereadores.

Art. 3º Cada vereador terá direito a indicação de um nome para ser agraciado por meio de Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pelo voto da maioria absoluta.

Parágrafo único. É vedada a apresentação, deliberação de propositura e concessão de comenda nos três meses que antecedem as eleições municipais, estaduais e federais.

Art. 4º A Comenda será constituída de uma Medalha de Bronze, onde será gravado o nome do título e a efígie de “Aziz Ab'Saber” e um diploma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 25 dias do mês de outubro de 2023 no Órgão Oficial do Município e no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: SF2WX-UFJ76-YXILN-WY8M1-PB2W4



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 2851

Protocolo Data: 25/10/2023

Documento Nº: 3/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 25/10/2023 às 08:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SF2WX-UFJ76-YXILN-WY8M1-PB2W4

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 25/10/2023 10:26

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Concede Título de 'Cidadão
Luizense' ao Ilustríssimo Senhor
Cláudio Elias Khayat.**

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É concedido o Título de “Cidadão Luizense” ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Elias Khayat.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 25 dias do mês de outubro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 9HMOH-SAGRO-A94Z6-1EGBS-WNMYA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2852
Documento Nº: 8/2023

Protocolo Data: 25/10/2023
Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 25/10/2023 às 08:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9HMOM-SAGRO-A94Z6-1EGBS-WNMYA

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 25/10/2023 10:26
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre concessão de Título de
'Cidadã Luizense' a Ilustríssima Senhora
Isabel Cristina Gonzaga Possagnolo.**

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadã Luizense” a Ilustríssima Senhora Isabel Cristina Gonzaga Possagnolo.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 25 dias do mês de outubro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: N8P2W-UHW9H-G1CO0-8KUYX-7R0I7



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2853

Protocolo Data: 25/10/2023

Documento Nº: 9/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 25/10/2023 às 08:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

N8P2W-UHW9H-G1CO0-8KUYX-7R0I7

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 25/10/2023 10:26

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre concessão de Título de
'Cidadã Luizense' a Ilustríssima Senhora
Daniela Ribeiro Coura da Silva.**

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadã Luizense” a Ilustríssima Senhora Daniela Ribeiro Coura da Silva.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 25 dias do mês de outubro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: A5Q8C-E4Q0M-JH7CV-33L5W-J637N



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2854

Protocolo Data: 25/10/2023

Documento Nº: 10/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 25/10/2023 às 09:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

A5Q8C-E4Q0M-JH7CV-33L5W-J637N

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 25/10/2023 10:26

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre concessão de Título de
'Cidadão Luizense' ao Ilustríssimo 1º Sgt da
Polícia Militar Rogério Dias.**

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É concedido o Título de “Cidadão Luizense” ao Ilustríssimo 1º Sgt da Polícia Militar Rogério Dias.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de outubro de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 25 dias do mês de outubro de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: AAIVW-42V23-WUJYH-ADYW4-ESQ6D



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauliz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2855

Protocolo Data: 25/10/2023

Documento Nº: 11/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 25/10/2023 às 09:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

AAIVW-42V23-WUJYH-ADYW4-ESQ6D

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saulizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 25/10/2023 10:26

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52